



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI Nº. 6.549, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

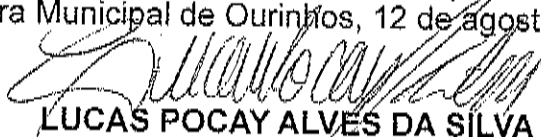
*Institui e inclui no Calendário Oficial do Município a "Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de Ourinhos" e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 07 de agosto de 2019 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Edvaldo Lúcio Abel:

**Art. 1º.** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município a "Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de Ourinhos", a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o Dia Nacional do Patrimônio Histórico, comemorado em 17 de agosto.

**Art. 2º.** Durante a "Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de Ourinhos" deverá ser dada total publicidade aos Patrimônios existentes, o resgate da história do município e dos que participaram, envolvendo várias atividades como: debates, palestras, simpósios e eventos relacionados à proteção e preservação do Patrimônio Histórico e Cultural.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 12 de agosto de 2019.

  
**LUCAS POCAV ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.549 - Histórico

Publicado no Diário Oficial do Município  
Folha nº 1314  
Data de em 13 / 08 / 2019  
Assinado por [Assinatura]